



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 2873, DE 06 DE JULHO DE 2020.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2871/2020.

JOÃO SCHEEREN HAAS, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a significativa redução no número de pessoas infectadas no Município - com contaminação de iniciação;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul, através do Sistema de Distanciamento Controlado, classificou a região "R11" à qual estamos inseridos, com de bandeira laranja, ou seja, de risco médio, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.346/2020, que adequou a legislação estadual ao disposto na Lei Federal nº 14.019/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica integralmente revogado, a partir de 07 de julho de 2020, o Decreto Municipal Nº 2871/2020.

Art. 2º Permanece vigente, a todos os setores da sociedade, o previsto no Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, na sua bandeira vigente para a região "R11" a qual nosso Município integra.

Art. 3º Este Decreto poderá ser revisto a qualquer momento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, 06 DE JULHO DE 2020.

João Scheeren Haas,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Rodrigo Issler Scheeren,
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
- ADMINISTRAÇÃO -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal.
de 06/07/20 a 06/08/20
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"